

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Bo Capeta (E.S.)

Class.: Política Indig. Oficial

Data: 26 de julho de 1981

Pg.: 485

**Funai quer  
presídios  
para índios**

Brasília — Um amplo estudo sugerindo alterações no Estatuto do Índio — Lei 6001 —, entre as quais um capítulo que confere aos silvícolas responsabilidade criminal, podendo ser julgados pela Justiça comum para cumprirem pena em presídios — será encaminhado esta semana ao ministro do Interior, Mário Andreazza, como conclusões do I Encontro Nacional dos Advogados da Funai.

No encontro, os advogados discutiram a questão da terra, da integração do índio e da liberação do regime tutelar — medida que, segundo o procurador jurídico do órgão, Afonso Augusto de Moraes, poderá ser provada pela Funai com uma ação declaratória na Justiça. A definição destes temas estava sendo aguardada desde que a Funai iniciou estudos sobre "Critérios de Indianidade", e depois que o gabinete civil da Presidência, em ofício encaminhado ao órgão em maio, determinou alterações no Estatuto do Índio.

Sobre a questão da terra, os advogados não chegaram a uma conclusão definitiva, uma vez que todos concordaram com a tese de que o tema é muito controverso e merece estudos mais aprofundados, porque o Estatuto do Índio contém muitas falhas neste capítulo, de acordo com o procurador da Funai.

Quanto à integração do índio, corroboraram a opinião do presidente da Funai, Coronel Nobre da Veiga, de que já existem muitos integrados de fato, porque já possuem cursos universitários, título de eleitor, trabalham como funcionários públicos — mas não de direito. Nestes casos, segundo os estudos da Funai, depreende-se que será instituída a emancipação compulsória.

A liberação do regime tutelar — no eufemismo jurídico corresponde ao mesmo que a emancipação —, de acordo com o Estatuto do Índio em vigor, exige um requerimento do interessado.